LEI Nº 0.583

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Ficam abertos créditos especiais no total de Cr$ 1.683.000,00 (hum milhão, seiscentos oitenta e três mil Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Despesas Correntes
Energia
Energia Elétrica
Despesas de Custeio
Serviços de Terceiros

Para gratificação a 2 (dois) auxiliares do serviço de eletricidade, por serviços extraordinários no exercício de 1.966Cr$ 723.000,00

Para gratificação ao Sr. Álvaro Andrada M. por serviços prestados na superintendência do serviço de eletricidade no exercício de 1.966Cr$ 960.000,00

Cr$ 1.683.000,00

Artigo. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário.